

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 31/07/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Boletim de Voto à distância (BVD) permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2020, às 11h00min, na sede da Companhia, conforme Instrução CVM nº 481/2009 (ICVM 481).</p> <p>Diante do cenário atual de pandemia da COVID-19, a Companhia recomenda a seus acionistas a adoção do BVD. A Assembleia presencial será realizada com observância das medidas de proteção, higienização dos ambientes e distanciamento, recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Caso haja necessidade de alteração no formato da Assembleia por motivo de força maior, a Companhia divulgará um Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante com as orientações necessárias.</p> <p>Para que o BVD seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos os campos do boletim, incluindo nome ou denominação social completa, CPF ou CNPJ, conforme o caso e indicação do endereço de e-mail para eventual contato. Todas as páginas devem estar rubricadas com assinatura ao final, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista poderá preencher e encaminhar o BVD diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância"), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos:</p> <p>i) Preenchimento de todos os campos do boletim, além do nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail, para eventual contato;</p> <p>ii) Todas as páginas deverão estar rubricadas;</p> <p>iii) Assinatura ao final, com reconhecimento de firma em cartório;</p> <p>iv) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;</p> <p>v) Apresentação de cópia autenticada dos documentos:</p> <p>a) pessoa física: - documento de identidade;</p> <p>b) pessoa jurídica: - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; - documento de identidade do representante legal;</p> <p>c) fundo de investimento: - regulamento do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - documento de identidade do representante legal.</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.</p> <p>O prazo para recebimento dos BVD pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 24 de julho de 2020, conforme previsto no artigo 21-B da ICVM 481, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</p> <p>Em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual necessidade de retificação, nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/2009.</p> <p>ENVIO POR MEIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS</p> <p>O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia e/ou com Banco Bradesco S.A. (escriturador) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei.</p> <p>O prazo para transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, 24 de julho de 2020.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 31/07/2020

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61,13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, São Paulo/SP
Endereço postal eletrônico: ri@saomartinho.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.
Telefone:: 0800 701 1616
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2020

A descrição detalhada da destinação do lucro líquido se encontra na Proposta da Administração disponível no website da Companhia, na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos - Presidente e Conselheiro Independente
Mauricio Krug Ometto - Vice-Presidente
Guilherme Fontes Ribeiro - Conselheiro
João Carlos Costa Brega - Conselheiro Independente
Marcelo Campos Ometto - Conselheiro
Nelson Marques Ferreira Ometto - Conselheiro
Olga Stankevicius Colpo - Conselheira

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 31/07/2020

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos - Presidente e Conselheiro Independente [] %

Mauricio Krug Ometto - Vice-Presidente [] %

Guilherme Fontes Ribeiro - Conselheiro [] %

João Carlos Costa Brega - Conselheiro Independente [] %

Marcelo Campos Ometto - Conselheiro [] %

Nelson Marques Ferreira Ometto - Conselheiro [] %

Olga Stankevicius Colpo - Conselheira [] %

Questão Simples

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I, da Lei nº 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas)?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

8. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas)?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Conselho Fiscal

Carlos Alberto Ercolin - efetivo / Isabel Cristina Bittencourt Santiago - suplente

Mauricio Curvelo de Almeida Prado - efetivo / Marcos Ribeiro Barbosa - suplente

9. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Conselho Fiscal

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 31/07/2020

Vago - aguardando indicação

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso, no valor global de até 45.285.108,83 para os administradores e no valor global de até R\$ 429.941,10 para os membros efetivos do Conselho Fiscal.

A descrição detalhada da remuneração global anual se encontra na Proposta da Administração disponível no website da Companhia, na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____